



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Quinta-feira • 27 de Abril de 2023 • Ano XVI • Nº 5535

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas	02 a 02
Licitações	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKNDQTHENEVFRJG3MTA1NK

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na Sala de Licitação na Prefeitura Municipal de Serrolândia, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Serrolândia - Bahia, foi realizada sob a responsabilidade da Presidente da COPEL Arthur Ferreira Silva Oliveira dos Santos, designada pelo Decreto 168/2022, auxiliada pela Comissão de Apoio, formada por Marcilange do Carmo Sousa Santos e Fabiana Santos Vasconcelos, a reunião para análise das Propostas de Preços e documentos de habilitação destinadas a Dispensa de Licitação nº 010/2023, regida pela Lei 14.333/21, referente a Contratação de empresa para fornecimento de Sandália Babuche, destinados aos alunos das Creches do Sistema Municipal de Educação da cidade de Serrolândia-Bahia, abre a reunião verificando os e-mails enviados e os documentos entregues presencialmente, conforme prazo e condições especificados no Edital. Assim, foram analisados as propostas e os documentos de habilitação das empresas listadas abaixo:

FORMA DE ENVIO	EMPRESA	VALOR OFERTADO	HABILITAÇÃO (S) INABILITADA (N)	RAZÕES DA INABILITAÇÃO
E-MAIL	COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA	R\$ 12.828,20	S	
E-MAIL	CALÇADOS MORRO DO CHAPEU LTDA	R\$ 48.456,10	S	

Após análise feita pela COPEL, o Srº. Presidente juntamente com a Comissão decidiu pela Classificação das propostas apresentada na planilha acima, em seguida foi verificado a habilitação das empresas, estando habilitada as empresas destacada na planilha acima com a sigla "S", considerando o atendimento das condições de habilitação e os requisitos estabelecidos no Edital, foi declarada vencedora a empresa COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA, com o menor valor registrado acima, devendo o representante apresentar as amostras no prazo máximo de 03 (dias) dias, conforme Item 7.2.4 do Edital. Dessa forma a Comissão encerrou seus trabalhos e lavrou a presente ata, que depois de lida é assinada pelos membros da Comissão.

Serrolândia - BA, 27 de abril de 2023.

Arthur Ferreira Silva Oliveira dos Santos
Presidente

Marcilange do Carmo Sousa Santos
Comissão

Fabiana Santos Vasconcelos
Comissão

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

RESULTADO PARCIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Resultado parcial de Julgamento do certame da Dispensa de Licitação nº 010/2023:

OBJETO: Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação, Contratação de empresa para fornecimento de Sandália Babuche, destinados aos alunos das Creches do Sistema Municipal de Educação da cidade de Serrolândia-Bahia, conforme condições constantes no anexo V - Termo de Referência do Edital.

PARTICIPANTE(S):

COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA

CALÇADOS MORRO DO CHAPEU LTDA

Fica declarado vencedora provisória a empresa COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA. Fica concedido o prazo de 3 (três) dias uteis a partir da publicação do resultado do julgamento para que a empresa possa apresentar a amostra, conforme Item 7.2.4 do Edital.

Arthur Ferreira Silva Oliveira dos Santos
Presidente da COPEL